



## DECRETO Nº 025/2023

Aposenta a pedido por Idade, a Servidora **SILVANA CRISTINA VALENTE DE CARVALHO**.

**A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aposentada a pedido por Idade, a partir de 02 de maio de 2023, a servidora **SILVANA CRISTINA VALENTE DE CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.867.331-2 SESP-PR, inscrita no CPF n.º 362.538.129-04, nomeada em 18 de outubro de 2004, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 031/2023, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.

**Art. 2º** A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 82,97% (oitenta e dois vírgula noventa e sete por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 2.926,55 (Dois mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 35.118,60 (Trinta e cinco mil cento e dezoito reais e sessenta centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 18 de maio de 2023.

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 19 / maio / 20 23  
DE N.º 12.731  
UMUARAMA 19 / 05 20 23  
Demise  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS